



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.903/2.024

Autor: Janete Moraes Obal Córdoba – Janete Córdoba
Origem: PLC nº 010/24

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que
específica e dá outras providências”.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/11/24 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE PRODUZEM ARTE”, com personalidade jurídica de direito privado, localizada à Rua Aparecido Butarelli, nº 796, Residencial Pôr do Sol, no Município de Amambai/MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.336.599/0001-90.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM Assomasul
Diário:3723Pag:004
Em:25/11/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

45EF736B09F64C159F57267F8CE2EC85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/45EF736B09F64C159F57267F8CE2EC85>